



C0050273A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 426-B, DE 2014
(Do Senado Federal)

REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 426-A, DE 2014, que "altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar a entrega de recursos pela União para o Fundo de Participação dos Municípios".

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e nove por cento, na seguinte forma:

.....

* C D 1 4 0 5 4 1 8 1 9 7 4 6 *

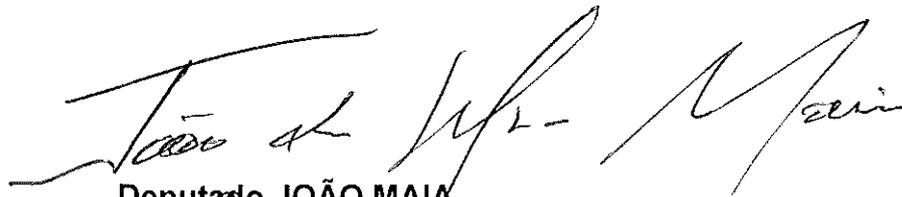
e) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decênio do mês de julho de cada ano.

.....” (NR)

Art. 2º Para os fins do disposto na alínea “e” do inciso I do **caput** do art. 159 da Constituição Federal, a união entregará ao Fundo de Participação dos Municípios o percentual de cinco décimos por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados no primeiro exercício em que esta Emenda Constitucional gerar efeitos financeiros, acrescentando-se cinco décimos por cento a cada exercício, até que se alcance o percentual de um por cento.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2014.



Deputado **JOÃO MAIA**
Presidente



Deputado **DANILO FORTE**
Relator



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 426-A, DE 2014, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA AUMENTAR A ENTREGA DE RECURSOS PELA UNIÃO PARA O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 426-A, de 2014, do Senado Federal, que "altera o art. 159 da Constituição Federal, para aumentar a entrega de recursos pela União para o Fundo de Participação dos Municípios", em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, por unanimidade, a redação para o segundo turno de discussão e votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 426-A, de 2014, e apensadas, oferecida pelo Relator, Deputado Danilo Forte.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

João Maia - Presidente, Dr. Ubiali - Vice-Presidente, Danilo Forte, Relator; Alfredo Kaefer, Afonso Hamm, Assis Melo, Edinho Araújo, Félix Mendonça Junior, José Airton, Júlio César, Lelo Coimbra, Onofre Santo Agostinho, Osmar Terra, Paulo Foletto, Rose de Freitas, Reginaldo Lopes, Sarney Filho, Sibá Machado, Toninho Pinheiro e Vítor Penido.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2014.


Deputado JOÃO MAIA

Presidente

Deputado DANILO FORTE
Relator